

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 130, de 10 de Fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, § 1º II, da Lei Complementar 42/2002, que dispõe que a concessão do afastamento do servidor de sua unidade administrativa somente ocorrerá se verificar, nos casos previstos neste Estatuto, e não será computado como de exercício, ressalvadas as exceções expressas nesta Lei Complementar.

CONSIDERANDO que o servidor Leandro Ferreira Luiz Fedossi foi eleito vereador para a legislatura 2021-2024, bem como foi eleito presidente do Poder Legislativo para o biênio 2021-2022;

CONSIDERANDO que o servidor investido no mandato de Vereador, havendo compatibilidade de horários, perceberá as vantagens de seu cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo, e, não havendo compatibilidade, será afastado do cargo, emprego ou função, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração (CF, artigo 38, III e LOM, artigo 90, II);

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, a partir de 24 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022, em período integral, afastamento ao servidor público municipal LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI, matrícula 6.244, ocupante do cargo de Profissional de Saúde Pública, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o mandato eletivo de vereador da Câmara Municipal de Nova Andradina para o qual foi eleito no ano de 2020 (legislatura 2021-2024), nos termos dos autos 91.104/2021.

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará o afastamento do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 24 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 10 de fevereiro de 2021.

PUBLICADO	
No.	DIÁRIO OFICIAL
Edição Nº.	1039
Data	10/02/2021

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul



**PORTARIA Nº. 131, de 10 de Fevereiro de 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

*CONSIDERANDO* que foi concedido afastamento para exercer mandato eletivo a partir de 24 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022, em período integral, ao servidor público municipal **LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO**, matrícula 6.244, exercendo o cargo de Profissional de Saúde Pública, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Portaria 130, de 10 de fevereiro de 2021, a fim de exercer a função de Presidente na Câmara Municipal mandato de 2021 a 2022 (autos 91.388/2021).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, a partir de 24 de fevereiro de 2021, a servidora pública municipal **FLAVIA MARIA LUCAS DE SIQUEIRA FEDOSSO**, ocupante do cargo de Profissional de Saúde Pública (médica), para responder pelas funções do cargo de Médico Auditor, durante o período de afastamento do titular do referido cargo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 24 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 10 de fevereiro de 2021.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Edição nº 1035  
Data 12/02/21